

**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS**

---

**Lei n.º 204/2002**  
(De 02 de agosto de 2002)

Autoriza abertura de **Crédito Especial**  
da quantia de R\$ 5.670,00 e dá outras  
providências.

O Prefeito Municipal de Barra dos Coqueiros, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial da quantia de R\$ 5.670,00 (cinco mil seiscentos e setenta reais), em complementação, para atender despesa não programada no Detalhamento do Orçamento de 2002 no Elemento de Despesa conforme especificação a seguir:

**10.103 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER**

13.392.0120.2035 – Coordenação e Desenvolvimento da Cultura

3.3.90.39.00 – 000 – Out. Serv. Terceiros – P. J. R\$ 5.670,00

Total 5.670,00

**Art. 2.º** - A despesa de que trata o artigo anterior correrá pela anulação de dotação orçamentária vigente a seguir:

**10.101 – GABINETE DO PREFEITO**

04.122.0020.2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.1.90.11.02 – 000 – Férias R\$ 5.670,00

Total 5.670,00

**Art. 3.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a partir de 03 de junho de 2002

**Art. 4.º** - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de agosto de 2002.

  
**Gilson dos Anjos Silva**  
**Prefeito Municipal**